



Comprovante de Publicação

Nº: **2220**

Data/Hora Veiculação: **23/06/2010 16:45**

Ato: **LEI Nº 2.221/2010**

Assunto: **REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza a concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme específica.**

Identificação: **1361/2010**

Data Publicação : **24/06/2010**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.221/2010 Súmula: ?Autoriza a concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme específica.? AUTORIA: Poder Executivo A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a concessão do reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos, salários e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, a partir de 1º de junho de 2010. Art. 2º. As disposições desta Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Município e ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Araucária. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 1º, na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA Assinado PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.06.23 14:47:40 -0300 PA Nº 5756/2010 ? Projeto de Lei nº 1.230/2010 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR